

SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL 038/2021

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública Presencial 038/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para filmagem, produção, edição e sonorização de vídeos institucionais, mini vídeos e videoaulas sobre o projeto Conexão Mata Atlântica e sua atuação no estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, torna pública a resposta aos questionamentos recebidos da empresa Coopas, nos termos a seguir expostos.

QUESTIONAMENTO 1:

Item 10.7.3 do edital: Como deve ser apresentado o portfólio? Pode ser em um pen-drive?

RESPOSTA: pode ser apresentado em pendrive ou por meio do endereço de portfólio online do profissional.

QUESTIONAMENTO 2:

Item 5.4 letra h do TR: Aqui está previsto locução, diferente do quadro do item 2.1, item 3, onde não está previsto a locução. O que vale?

RESPOSTA: o produto 3 (Vídeo Institucional - Salto Tecnológico) exige locução. Considerar a descrição do item 5.4 letra H. Será retificado no site da FINATEC.

QUESTIONAMENTO 3:

Item 5.5 do TR: “Deverão ser entrevistados 4 (quatro) produtores rurais de diferentes perfis (região, atividade econômica e ação ambiental desenvolvida)”. São produtores diferentes do que já foram gravados para o item 1, 2 e 3?

RESPOSTA: não temos como prever que serão os mesmos. Mesmo que sejam os mesmos produtores, serão gravados novos depoimentos após a implementação das ações. Neste caso, considerar que serão diferentes.

QUESTIONAMENTO 4:

Para o vídeo institucional “Conclusão do Projeto” (objeto 4) será necessário viajar novamente para as regiões da área de abrangência?

RESPOSTA: sim, pois serão gravadas novas imagens e depoimentos dos produtores após a implementação das ações.

QUESTIONAMENTO 5:

QUESTIONAMENTO 6:

item 6.2 do TR: “As entrevistas deverão ser captadas em DoubleTake (com duas câmeras) e som direto.”

Por que a necessidade de captação com duas câmeras? Temos experiência de mais de 25 anos de direção de produtos audiovisuais, veiculados em diferentes emissoras e com uma indicação ao EMMY de melhor documentário. Só se justifica a gravação com duas câmeras em uma entrevista se: a) é importante destacar uma conversa, com entrevistador/entrevistado em plano/contraplano ou diferentes tamanhos de quadro; b) se temos múltiplos entrevistados ao mesmo tempo; c) se a entrevista vai ocupar um tempo muito longo em um produto de média ou longa duração.

Nos parece que, neste caso, o uso das duas câmeras representa uma oneração dispensável dos produtos licitados.

RESPOSTA: Dois ângulos diferentes da mesma cena vai ajudar na hora da edição, conseguindo captar as expressões corporais dos produtores, que complementam a fala ou a ausência de fala dos produtores rurais que têm certa dificuldade para se expressar. Vai evitar, também, muitos cortes brutos em um único ângulo, como já tivemos experiência em outros produtos. Este item está dentro das exigências cabíveis para garantia da qualidade estética do produto.

QUESTIONAMENTO 7:

Item 9.1 do TR: O edital prevê pagamento em 10 parcelas, segundo o cronograma de entrega. Porém, o cronograma apresenta 10 itens, mas apenas 9 têm o percentual ao lado. Além disso, a soma destes 9 itens já resulta em 110%.

RESPOSTA: As informações serão corrigidas e divulgadas no site da FINATEC.

QUESTIONAMENTO 8:

Item 13 do TR: Por que a divisão de diárias dos itens 1 e 2? No cronograma estão previstas 5 diárias entre outubro e novembro de 21 e outras duas só a partir de janeiro de 22. Por que?

RESPOSTA: As duas captações individuais não estão vinculadas a entrega dos produtos 1 e 2. Serão realizadas ao longo do primeiro semestre de 2022, de acordo com o cronograma de eventos do projeto.

QUESTIONAMENTO 9:

Anexos:

Os anexos V e VI deverão ser entregues na habilitação ou somente após a contratação?

RESPOSTA: São documentos referente a habilitação técnica, poderão ser colocados no envelope de habilitação.

QUESTIONAMENTO 10:

O anexo VI substitui a lista de equipamentos solicitada no item 10.7.4 do TR?

RESPOSTA: O item 6 do TR define a lista de equipamentos mínimos e o Anexo VI é a declaração de que a empresa se compromete a executar todos os produtos com os equipamentos apresentados.

Brasília, 12 de agosto de 2021.



Comissão de Seleção